

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I nº 1.682, de 03 de setembro de 1.980.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 7.990.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Pica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um crédito suplementar no valor de CR\$.... 7.990.000,00 (sete milhões, novecentos e noventa mil cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:-

	02 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
	2-2 - Procuradoria	
3.1.1.1-03.07.0212.06	Pessoal Civil.....	50.000,00
	2.3 - Secretaria	
3.1.1.1-03.07.0202.02	Pessoal Civil.....	20.000,00
	03 - FINANÇAS	
	3.1 - Diretoria	
3.1.1.1-03.08.0212.02	Pessoal Civil.....	100.000,00
	3.2 - Contabilidade	
3.1.1.1-03.08.0322.02	Pessoal Civil.....	80.000,00
	3.3 - Tesouraria	
3.1.1.1-03.08.0322.09	Pessoal Civil.....	20.000,00
	3.4 - Tributação	
3.1.1.1-03.08.0302.08	Pessoal Civil.....	30.000,00
	04 - ADMINISTRAÇÃO	
	4.1 - Pessoal	
3.1.1.1-03.07.0212.12	Pessoal Civil.....	80.000,00
	4.3 - Serviços Gerais	
3.1.1.1-03.07.0212.15	Pessoal Civil.....	744.000,00
	06 - EDUCAÇÃO E CULTURA	
	6.3 - Escola Técnica de Arte	
	Municipal Sta.Cecília	
3.1.1.1-08.48.2472.02	Pessoal Civil.....	100.000,00
	08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	8.1 - Diretoria	
3.1.1.1-03.07.0212.21	Pessoal Civil.....	700.000,00
	8.2 - Ruas e Avenidas	
3.1.1.1-10.68.5752.12	Pessoal Civil.....	900.000,00
	8.4 - Serviços Funerários	
3.1.1.1-10.60.3262.28	Pessoal Civil.....	100.000,00
	8.7 - Abastecimento	
3.1.1.1-11.63.3532.24	Pessoal Civil.....	50.000,00
	8.8 - Pedreira	
3.1.1.1-09.53.2902.28	Pessoal Civil.....	200.000,00
	8.9 - Estação Rodoviária	
3.1.1.1-16.88.5322.02	Pessoal Civil.....	20.000,00
	8.10 - Estradas Municipais	
3.1.1.1-16.88.5342.30	Pessoal Civil.....	2.546.000,00

09 - <u>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</u>		
9.1 - <u>Encargos com Pessoal - Inativos</u>		
3.2.5.1-15.81.4862.33	Pessoal Civil.....	350.000,00
9.1 - <u>Encargos com Pessoal Pensionistas</u>		
3.2.5.2-15.81.4862.34	Pessoal Civil.....	100.000,00
9.2 - <u>Encargos Gerais</u>		
4.3.5.1-03.08.0332.37	Amortização da Dívida Contratada.....	1.000.000,00
3.2.6.1-03.08.0332.37	Juros da Dívida Contratada.....	1.000.000,00
TOTAL.....		CR\$ 7.990.000,00

ARTIGO 2º - Para ocorrer às despesas previstas na execução da presente Lei, serão aproveitados recursos provenientes do que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, que diz entender-se por excesso de arrecadação para fins deste artigo, o saldo positivo - das diferen as acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 03 de setembro de 1.980.


DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- resp. p/ Oficial Administrativo -